



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

000126

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE VICINAIS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

2.1. Os serviços a serem prestados constam neste Termo de Referência, constituído de descrição, especificação das unidades de medidas e da respectiva quantidade de cada serviço.

Referência:	BDI	28,82%
SINAPI - 06/2023	Data:	21/07/2023
SEDOP - 05/2023		
SICRO - 04/2023		R\$ 15.222.372,40

Distância em Quilômetros km

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESONERADA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO		Unid.	Quant.	P. Unit. (R\$)	Unit c/ BDI	Total
1.0	Administração Local							R\$ 294.186,90
1.1	PRÓPRIO	C001	Administração Local	MÊS	6,00	R\$ 38.061,76	R\$ 49.031,15	R\$ 294.186,90
2.0	Serviços Preliminares							R\$ 178.939,80
2.1	SEDOP	10004	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m ²	12,00	R\$ 548,96	R\$ 707,17	R\$ 8.486,04
2.2	SINAPI	93208	Execução de Almojarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras.	m ²	20,00	R\$ 902,68	R\$ 1.162,83	R\$ 23.256,60
2.3	PROPRIO	C002	Detalhamento de Projetos	und	1,00	R\$ 114.265,77	R\$ 147.197,16	R\$ 147.197,16
3.0	Mobilização/desmobilização de equipamentos e pessoal							R\$ 87.391,48
3.1	PRÓPRIO	C003	Mobilização/desmobilização de equipamentos e pessoal	und	1,00	R\$ 67.840,00	R\$ 87.391,48	R\$ 87.391,48
4.0	Terraplenagem							R\$ 12.569.342,64

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

000127

4.1	SICRO 3	5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ²	160.000,00	R\$ 0,54	R\$ 0,69	R\$ 110.400,00
4.2	SICRO 3	5501882	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em leito natural -com carregadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³	256.000,00	R\$ 12,96	R\$ 16,69	R\$ 4.272.640,00
4.3	SICRO 3	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 112 kW e carregadeira de 3,3 m ³	m ³	105.494,48	R\$ 3,89	R\$ 5,01	R\$ 528.527,34
4.4	SINAPI	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).	T.KM	791.208,60	R\$ 2,11	R\$ 2,71	R\$ 2.144.175,30
4.5	SICRO 3	4915613	Regularização mecânica da faixa de domínio	m ²	640.000,00	R\$ 0,16	R\$ 0,20	R\$ 128.000,00
4.6	SICRO 3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	480.000,00	R\$ 5,10	R\$ 6,56	R\$ 3.148.800,00
4.7	SICRO 3	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria (Bigodes)	m ³	240.000,00	R\$ 7,24	R\$ 9,32	R\$ 2.236.800,00
5.0	Obras de artes							R\$ 1.166.951,58
5.1	SICRO	804023	Bueiro simples (corpo) BSTC $\phi=0,60m$	m	180,00	R\$ 456,81	R\$ 588,46	R\$ 105.922,80
5.2	SICRO	804031	Bueiro simples (corpo) BSTC $\phi=0,80m$	m	120,00	R\$ 654,60	R\$ 843,25	R\$ 101.190,00
5.3	SICRO	804039	Bueiro simples (corpo) BSTC $\phi=1,00m$	m	110,00	R\$ 894,04	R\$ 1.151,70	R\$ 126.687,00
5.4	SICRO	804183	Bueiro duplo (corpo) BSTC $\phi=0,80m$	m	90,00	R\$ 1.259,57	R\$ 1.622,57	R\$ 146.031,30
5.5	SICRO	804191	Bueiro duplo (corpo) BSTC $\phi=1,00m$	m	90,00	R\$ 1.741,75	R\$ 2.243,72	R\$ 201.934,80
5.6	SEDOP	40257	Lastro de concreto magro c/ seixo	m ³	118,00	R\$ 893,37	R\$ 1.150,83	R\$ 135.797,94
5.7	SICRO	804381	Boca de bueiro simples BSTC $\phi=0,60m$, em concreto ciclópico	unid	36,00	R\$ 1.414,43	R\$ 1.822,06	R\$ 65.594,16
5.8	SICRO	804389	Boca de bueiro simples BSTC $\phi=0,80m$, em concreto ciclópico	unid	24,00	R\$ 2.390,00	R\$ 3.078,79	R\$ 73.890,96

Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro

CEP 68465-000 – Baião/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

000128

5.9	SICRO	804397	Boca de bueiro simples BSTC ϕ = 1,00m, em concreto ciclópico	unid	22,00	R\$ 3.717,89	R\$ 4.789,38	R\$ 105.366,36
5.10	SICRO	804225	Boca de bueiro duplo BSTC ϕ = 0,80m, em concreto ciclópico	unid	18,00	R\$ 1.804,84	R\$ 2.324,99	R\$ 41.849,82
5.11	SICRO	804245	Boca de bueiro duplo BSTC ϕ = 1,00m, em concreto ciclópico	unid	18,00	R\$ 2.703,45	R\$ 3.482,58	R\$ 62.686,44
6.0	Revestimento Primário							R\$ 925.560,00
6.1	SICRO 3	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 112 kW e carregadeira de 3,3 m ³	m ³	36.000,00	R\$ 3,89	R\$ 5,01	R\$ 180.360,00
6.2	SINAPI	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).	T.KM	270.000,00	R\$ 2,11	R\$ 2,71	R\$ 731.700,00
6.3	SINAPI	100757	Regularização de superfície com motoniveladora	m ²	90.000,00	R\$ 0,12	R\$ 0,15	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL							R\$ 15.222.372,40	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL POR MÊS
C001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	R\$ 38.061,76

CÓD	DESCRIÇÃO	UND	MESES	Nº HORAS POR DIA	Nº DE DIAS POR SEMANA	Nº DE SEMANAS POR MÊS	MÉDIA DE DIAS POR MÊS TRABALHADOS	TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO MÊS	TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO TOTAL OBRA	PREÇO EM R\$ POR HORA COM ENCARGOS	PREÇO EM R\$ PARA EXECUÇÃO DA OBRA POR MÊS	PREÇO EM R\$ PARA EXECUÇÃO DA OBRA TOTAL
SINAPI	90780 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	8	5	4,40	22,00	176,00	1056,00	R\$ 31,34	R\$ 5.515,84	R\$ 33.095,04
SINAPI	90778 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS	H	6	8	5	4,40	22,00	176,00	1056,00	R\$ 112,94	R\$ 19.877,44	R\$ 119.264,64
SINAPI	88255 AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	8	5	4,40	44,00	352,00	1056,00	R\$ 35,99	R\$ 12.668,48	R\$ 76.010,88



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

COMP- 002- Projeto Executivo (un)						
GERAL	FONTE	UN ID	COEFICI ENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CM.DNIT /CM	PRÓP RIA CAMINHONETE - 140A 165 CV	Mês	1,0000000	5.144,43	5.144,43	
C.CON.D NIT	PRÓP RIA CASA PARA ENGENHEIRO	Mês	1,0000000	2.043,30	2.043,30	
SINAPI	40813 ENGENHEIRO/PRO FISSIONAL PLENO	Mês	1,0000000	18.923,57	18.923,57	
SINAPI	40814 ENGENHEIRO/PRO FISSIONAL SÊNIOR	Mês	1,0000000	25.868,01	25.868,01	
TOP.CON .DNIT	PRÓP RIA INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA	Mês	2,0000000	2.453,57	4.907,14	
TOTAL GERAL:					56.886,45	
MAO DE OBRA	FONTE	UN ID	COEFICI ENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
P9950	Auxiliar de topografia	mês	4,0000000	4.259,45	17.037,80	
00040931	AUXILIAR TECNICO ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	ME S	4,0000000	5.847,44	23.389,76	
TOTAL MAO DE OBRA:					40.427,56	
SERVICO	FONTE	UN ID	COEFICI ENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

40820	SINA PI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	ME S	4,0000000 0	4.237,94	16.951,76
TOTAL SERVIÇO:						16.951,76
VALOR:						114.265,77

CÓDI GO	DESCRIÇÃO	UN D	COEFICIE NTE	VALOR UNIT	VALOR
Mobilização/desmobilização de equipamentos e pessoal					
I	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN D	64,00	R\$ 280,00	R\$ 17.920,00
I	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN D	64,00	R\$ 280,00	R\$ 17.920,00
I	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL	UN D	32,00	R\$ 650,00	R\$ 20.800,00
I	DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL	UN D	32,00	R\$ 350,00	R\$ 11.200,00
TOTAL					R\$ 67.840,00

000131



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

000132

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.0	Administração Local				
1.1	Administração Local				
		Quantidade de meses			
		6	=	6,00	mês
2.0	Serviços Preliminares				
2.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado				
		Largura x Comprimento			
		(3m x 2m) x 3	=	12,00	m ²
2.2	Execução de Almojarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras.				
		Largura x Comprimento			
		5m x 4m	=	20,00	m ²
3.0	Mobilização/desmobilização de equipamentos e pessoal				
3.1	Mobilização/desmobilização de equipamentos e pessoal				
		Unidade			
		1	=	1,00	und
4.0	Terraplenagem				
4.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m				
		Extensão(km) x conversão para metro (1000) x Largura de limpeza (m)			
		80	=	160.000,00	m ³
4.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em leito natural -com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³				
		Extensão(km) x conversão para metro (1000) x Largura de escavação (m) x Espessura (m)			
		80 x 1000 x 8,0 x 0,4	=	256.000,00	m ³
4.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 112 kW e carregadeira de 3,3 m³				
		((Extensão(km) x conversão para metro (1000)) x escavação(m) x empolamento x Largura de pista) x material revestido em laterita			
		((80 x 1000) x 2 x 1,318681 x 8) x 0,50	=	105.494,48	m ³



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

000133

4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).			
	Volume escavado (m ³) x Peso x DMT considerado (Km)			
	105494,48 x 1,55 x 6,00	=	791.208,60	Txkm
4.5	Regularização mecânica da faixa de domínio			
	(Extensão(km) x conversão para metro (1000)) x Largura da plataforma (m)			
	(80 x 1000) x 8	=	640.000,00	m ²
4.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	480000		
	Volume escavado			
	(80*1000) *0,75 *8	=	480.000,00	m ³
4.7	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria (Bigodes)			
	(Extensão(km) x conversão para metro (1000)) x Bigode			
	(8000 x 1000) x (0,2 x 0,3 x0,5)	=	240.000,00	m ³
5.0	Obras de artes			
5.1	Bueiro simples (corpo) BSTC φ= 0,60m			
	Quantidade x Extensão(m)			
	18 x 10	=	180,00	m
5.2	Bueiro simples (corpo) BSTC φ= 0,80m			
	Quantidade x Extensão(m)			
	12 x 10	=	120,00	m
5.3	Bueiro simples (corpo) BSTC φ= 1,00m			
	Quantidade x Extensão(m)			
	11 x 10	=	110,00	m
5.4	Bueiro duplo (corpo) BSTC φ= 0,80m			
	Quantidade x Extensão(m)			
	9 x 10	=	90,00	m
5.5	Bueiro duplo (corpo) BSTC φ= 1,00m			
	Quantidade x Extensão(m)			
	9 x 10	=	90,00	m
5.6	Lastro de concreto magro c/ seixo			
	Quantidade x Extensão(m)			
	11,8 x 10	=	118,00	m
5.7	Boca de bueiro simples BSTC φ= 0,60m, em concreto ciclópico			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

000134

		Quantidade x bocas			
		18 * 2	=	36,00	unid.
5.8	Boca de bueiro simples BSTC ϕ= 0,80m, em concreto ciclópico				
		Quantidade x bocas			
		12 x 2	=	24,00	unid.
5.9	Boca de bueiro simples BSTC ϕ= 1,00m, em concreto ciclópico				
		Quantidade x bocas			
		11 x 2	=	22,00	unid.
5.10	Boca de bueiro duplo BSTC ϕ= 0,80m, em concreto ciclópico				
		Quantidade x bocas			
		9 x 2	=	18,00	unid.
5.11	Boca de bueiro duplo BSTC ϕ= 1,00m, em concreto ciclópico				
		Quantidade x bocas			
		9 x 2	=	18,00	unid.

6.0	Revestimento primário				
6.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 112 kW e carregadeira de 3,3 m³				
	Extensão(km) x conversão para metro (1000) x Largura de escavação (m) x Espessura (m)				
	25 x 1000 x 6,0 x 0,4	=	36.000,00	m ³	
6.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).				
	Volume escavado (m ³) x Peso x DMT considerado (Km)				
	96.000,00 x 1,25 x 6,00	=	270.000,00	Txkm	
6.3	Regularização de superfície com motoniveladora				
	(Extensão(km) x conversão para metro (1000)) x Largura da plataforma (m)				
	(25x 1000) x 6	=	90.000,00	m ²	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

000135

DETALHAMENTO DO B.D.I. - EDIFÍCIOS
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I. - DESONERADO

G + S	Garantia + Seguro	0,32%	%	Do custo direto da obra
R	Risco	1,00%	%	Do custo direto da obra
DF	Despesas financeiras	1,02%	%	Do custo direto da obra
AC	Administração central	3,80%	%	Do custo direto da obra
L	Lucro	5,36%	%	Do custo direto da obra
I	Impostos (PIS, Cofins, ISS, CPRB)	13,15%	%	Do custo direto da obra
	PIS	0,65%		Do custo direto da obra
	Cofins	3,0%		Do custo direto da obra
	ISS	5,00%		Do custo direto da obra
	CPRB	4,5%		Do custo direto da obra
		0,0%		Do custo direto da obra
				Do custo direto da obra
	Taxas diversas	0,00%		Do custo direto da obra

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{100}$$

B.D.I. 28,82%

BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FONTE:

- Acórdão Nº 2622/2013-P.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ETAPAS CONSTRUTIVAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	Administração Local	R\$ 294.186,90	1,93%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,66%	16,66%
				R\$ 49.040,96	R\$ 49.040,96	R\$ 49.040,96	R\$ 49.040,96	R\$ 49.011,54	R\$ 49.011,54
2	Serviços Preliminares	R\$ 178.939,80	1,18%	100,00%					
				R\$ 178.939,80					
3	Mobilização/desmobilização de equipamentos e pessoal	R\$ 87.391,48	0,57%	50,00%	50,00%				
				R\$ 43.695,74	R\$ 43.695,74				
4	Terraplenagem	R\$ 12.569.342,64	82,57%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,66%	16,66%
				R\$ 2.095.309,42	R\$ 2.095.309,42	R\$ 2.095.309,42	R\$ 2.095.309,42	R\$ 2.094.052,48	R\$ 2.094.052,48
5	Obras de artes	R\$ 1.166.951,58	7,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,66%	16,66%
				R\$ 194.530,83	R\$ 194.530,83	R\$ 194.530,83	R\$ 194.530,83	R\$ 194.414,13	R\$ 194.414,13
5	Revestimento Primário	R\$ 925.560,00	6,08%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,66%	16,66%
				R\$ 154.290,85	R\$ 154.290,85	R\$ 154.290,85	R\$ 154.290,85	R\$ 154.198,30	R\$ 154.198,30
	VALOR PARCIAL			R\$ 2.715.807,59	R\$ 2.536.867,79	R\$ 2.493.172,05	R\$ 2.493.172,05	R\$ 2.491.676,45	R\$ 2.491.676,45
	% PARCIAL	R\$ 15.222.372,40	100,00%	17,84%	16,67%	16,38%	16,40%	16,40%	16,40%
	VALOR ACUMULADO			R\$ 2.715.807,59	R\$ 5.252.675,39	R\$ 7.745.847,44	R\$ 10.239.019,50	R\$ 12.730.695,95	R\$ 15.222.372,40
	% ACUMULADO			17,84%	34,51%	50,88%	67,28%	83,68%	100,00%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

000137

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA DESONERADO			
REF.	SINAPI - Composição de Encargos Sociais estado do Pará com vigência a partir de 01/2020		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,12%	Não incide
B2	FERIADOS	4,15%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,89%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,16%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	3,20%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,09%	9,17%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	50,57%	18,88%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,78%	4,32%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,50%	1,87%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO DE JUSTA CAUSA	3,11%	2,32%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,49%	0,36%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	12,02%	8,97%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,50%	3,17%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%	0,36%
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO	8,98%	3,53%
TOTAL (A+B+C+D)		88,37%	48,18%



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação encontra-se amparada pela da Lei nº 10.520/2022.

3.2. O Termo de Referência deverá fazer parte do processo licitatório e estar à disposição dos licitantes interessados, uma vez que este documento define, detalha e justifica a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitação dos bens, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis, enfim, tudo que possa auxiliar a CPL/Pregoeiro. Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso a essas informações, devendo integrar o Edital ou estar à disposição do licitante para consulta.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A modalidade escolhida consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Neste cenário, a escolha recai sobre a modalidade Pregão em sua forma eletrônica, pois, além dos benefícios já mencionados, o Pregão Eletrônico também contempla a economicidade e a eficiência do ente público.

4.2. Diante da justificativa acima descrita, opina-se pela escolha da modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição aqui pleiteada.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente certame será realizado observando-se os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014; Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006, nº 38, de 16 de julho de 2009 e nº 26, de 17 de junho de 2013; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

5.2. O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ocorrer a prorrogação dos mesmos de acordo com a Lei nº 8.666/93.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão com Recursos a serem definidos pelo fundo/secretaria, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa serão programadas para atender as demandas da CONTRATANTE.

7.2. Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços, só há necessidade de indicação de dotação orçamentária quando da contratação.



8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. De acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, esta aferição de preços será obtida por meio de pesquisa realizada com potenciais fornecedores, sites especializados, etc., conforme IN 73/2020.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, com validade não inferior a 90 (noventa) dias.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação constantes em Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 A Contratada deverá prestar o serviço de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

11.2. Os documentos fiscais, assim como a cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, deverão ser entregues à Contratante, no horário das 08h00 às 16h00.

11.3. A Contratante poderá se recusar a receber a prestação do serviço, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

11.4. A CONTRATADA deverá comprovar até 15 dias após assinatura do contrato que possui unidade de fornecimento na área urbana do Município de Baião/PA.

11.5. O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93:

11.5.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação, em virtude da especificidade do produto/serviço. Só então será atestada a nota fiscal.

11.6. Serão recusados os materiais/serviços que se apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado;

11.7. O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, de forma imediata, contadas da solicitação;



11.8. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes;

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro

12.2. Próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.4. Representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será efetuada com nota de empenho/contrato, ficando a critério da Administração.

13.2 O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.

13.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo essa declarada adjudicatária.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

14.2. Atender, durante o período de validade/garantia dos serviços fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum vício não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

14.3. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;



- 14.4. Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações dos serviços, objeto da licitação;
- 14.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia.
- 14.6. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- 14.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 14.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 14.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
- 14.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- 14.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;
- 14.12. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, aceito pela Contratante, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos da Ata de Registro de Preços;
- 14.13. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- 15.2. Receber o serviço do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- 15.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- 15.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.



15.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

15.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

15.7. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento em favor do Fornecedor Registrado será realizado por meio de transferência bancária até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente às Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Baião ou setor devidamente designados pelas mesmas e o atesto da nota fiscal pela Secretaria ou Setor competente;

16.2. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar às Unidades Gestoras qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

16.3. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

16.4. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

17.2. A licitante vencedora comunicará por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início de vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido junto a assessoria jurídica.

17.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/ fornecedores, seja por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Havendo atraso na entrega do(s) material(is) e/ou serviço(s), o fornecedor/prestador de material(is)/serviços estará sujeito à multa de 0,33% ao dia



de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento);

18.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato/nota de empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos;

IV - Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7 da lei nº 10.520 /2002 e do Decreto nº 10.024/2019.

18.3. O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, inclusive, da Lei nº 8666/93, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado no contrato;

18.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A contratada receberá programação dos produtos a serem fornecidos em conformidade com a solicitação feita pela Contratante, emitida pelo setor devidamente designado pelas Unidades Gestoras para esse fim.

19.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

19.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

19.4. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a Contratada deverá informar com antecedência de até 24:00 horas, caso não informado, caberá sanções conforme prevê as cláusulas contratuais.

20. DO FORO

20.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Baião/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.